



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

PORTARIA Nº 164/2003, DE 23 DE JULHO DE 2003.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor, que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 106 inciso II letra A, da lei Orgânica Municipal datada de 02/04/1990,), nos termos do artigo 9º inciso III letra c, da Lei Municipal nº 1.572 de 11 de janeiro de 2003 c/c art. 40, inciso III letra b da Constituição Federal, de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais ao servidor **ALECIR DUARTE DOS SANTOS**, matrícula 294/1 CPF nº. 305.559.906-30, no cargo efetivo de VIGIA, nível II, Grau Base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal